

RESOLUÇÃO Nº 16/80 - DE 25 DE ABRIL DE 1980

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme o estabelecido pelo CONSELHO DEPARTAMENTAL em reunião datada de 18 de abril de 1980.

R E S O L V E:

- 1º) Que o pedido para efetivação de prova de 2a. Chama da, por não comparecimento. deverá ser feito pelo aluno, através de solicitação ao Departamento respectivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis a contar da realização da prova a que não compareceu, dispensando qualquer justificativa.
- 2º) A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em
28 de abril de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR